

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA**

VIII Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba

REGULAMENTO

8º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

1.1. O 8º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da cultura musical, revelar talentos e incentivar a criatividade da comunidade acadêmica.

2. Da participação

2.1. Poderão participar do 8º Festival de Música do IFSP Câmpus Caraguatatuba todos os alunos do Câmpus Caraguatatuba, de cursos técnicos, cursos superiores e cursos de formação inicial e continuada (FIC), devidamente matriculados.

2.2. Pelo menos 1 (um) integrante da banda deverá ser aluno do Câmpus Caraguatatuba.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição no festival se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição na CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos), de 25 de abril a 15 de maio, conforme horário de funcionamento do setor.

3.2. Poderão se inscrever bandas ou artistas solo de todos os gêneros musicais.

3.3. A inscrição da banda/artista solo deverá ser feita no nome de 1 (um) responsável que seja **aluno do Câmpus Caraguatatuba e integrante da banda** devendo fornecer na ficha de inscrição os nomes e dados pessoais de todos os integrantes.

3.4. As inscrições só serão aceitas até 15 de maio, nos horários de funcionamento da CRA.

3.5. As inscrições que não estiverem de acordo com este regulamento não serão aceitas.

3.5. Só serão aceitas, para participação no 8º Festival de Música, até 8 (oito) bandas ou artistas solo, de acordo com a ordem de inscrição. Depois de completadas as 8 (oito) bandas ou artistas solo, as inscrições estarão encerradas.

4. Da apresentação

4.1. As apresentações serão realizadas durante a VIII Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, no dia 16 de maio, a partir das 19h.

4.2. Cada banda/artista solo poderá se apresentar com até 2 (duas) músicas, de autoria própria ou *cover*, de no máximo 5 (cinco) minutos cada.

- 4.3. O Instituto Federal Câmpus Caraguatatuba, disponibilizará infraestrutura de palco como caixas de som com entrada P1 e P2, cabo auxiliar P1, 3 microfones, 3 amplificadores, 1 mesa de som, 1 tripé para microfone, 1 bateria com 1 bumbo, 1 chimbau, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 banco, 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 pedal do bumbo.
- 4.4. Demais acessórios como pedais de efeito; pratos; baquetas; outros instrumentos (como guitarras, violões, baixos, teclados e afins) deverão ser trazidos pelos próprios músicos.
- 4.5. A ordem de apresentação dos artistas será sorteada por membros da Comissão da Semana Cultural às 18h50, na presença de um representante de cada banda/artista solo.
- 4.6. As bandas ou responsáveis que não comparecerem no horário do sorteio terão suas apresentações posicionadas posteriormente às apresentações ordenadas.
- 4.7. No ato das escalafões as bandas deverão entregar, em folha A4, informações sobre nome da banda, componentes, músicas que serão executadas e suas respectivas letras, impressas em 5 (cinco) vias.

5. Do julgamento

- 5.1. As bandas serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora com competência para tal finalidade.
- 5.2. Nas avaliações serão consideradas: a) parte musical (arranjo e execução); b) performance (presença de palco); c) originalidade e d) impressão geral.
- 5.3. Serão eliminados, antes mesmo de se apresentarem, bandas ou artistas solo que tragam letras que apresentarem conteúdos preconceituosos.
- 5.4. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 5.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 16 de maio, durante a VIII Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, após as apresentações e julgamentos, no pátio do câmpus.

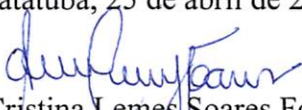
7. Da premiação

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado.
- 7.2. A banda ou artista solo vencedor do Festival de Música será certificado, premiado e terá um release publicado no site da instituição.

8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão julgados pela Direção Geral do câmpus, após ouvir a Comissão da Semana Cultural e Comissão Avaliadora., não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2018.


Tânia Cristina Lemes Soares Focesi
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba